

D.O. 20/11/957

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

70-57



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 568 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 1957

Autoriza o Prefeito da Capital a pavimentar a Avenida Anazenas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a pavimentar a Avenida Anazenas, no bairro do Prado.

Art. 2º - A despesa decorrente da artigo anterior, correrá por conta da Verba própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 18 de novembro de 1957

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

Claudemor de Albuquerque Sampaio
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO

Secretário Geral Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de novembro de 1957

Paulo Valente Jucá
PAULO VALENTE JUCÁ

Diretor Geral Administração substituto